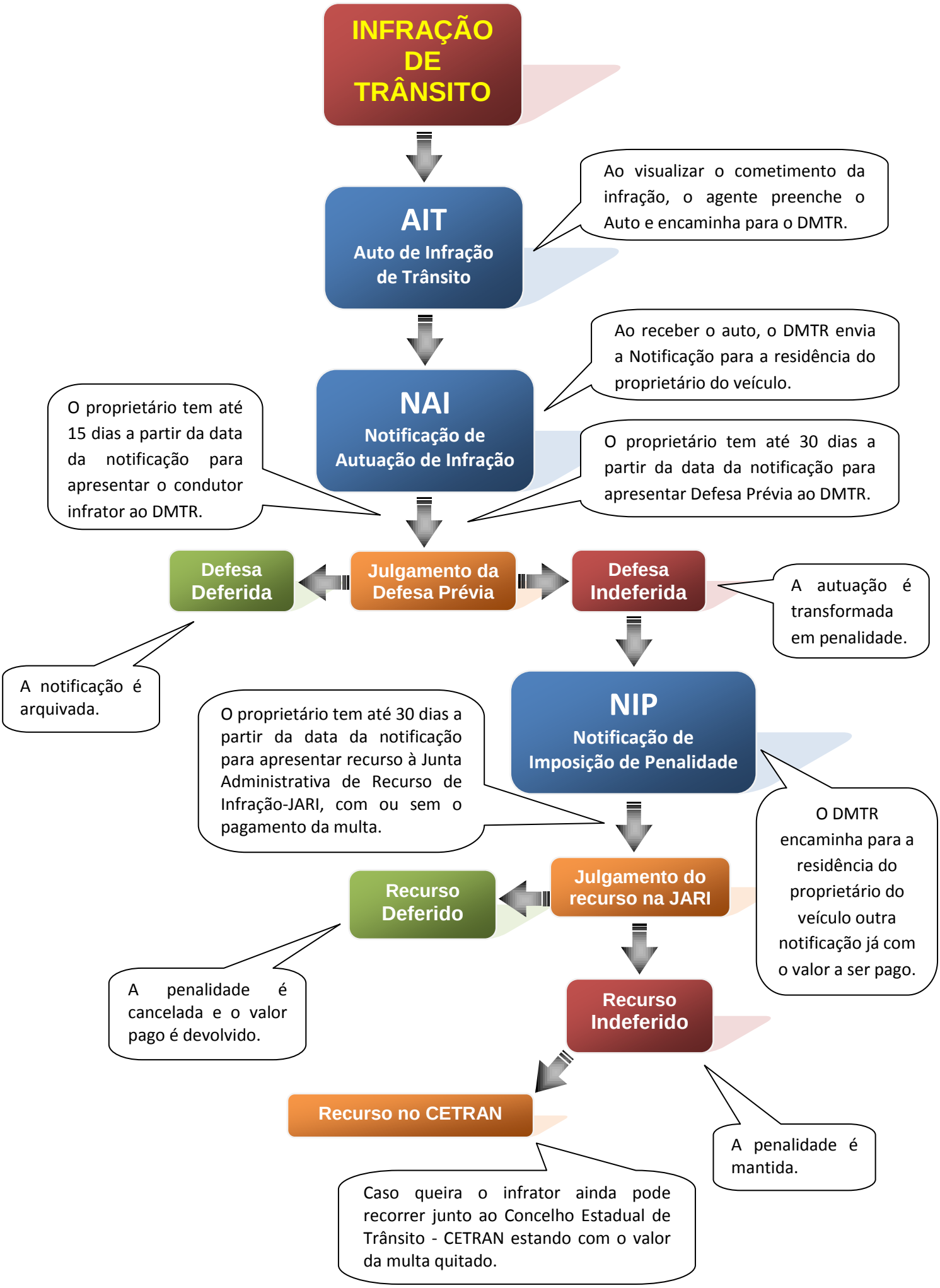
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
AIT
Auto de Infração de Trânsito
Ao visualizar o cometimento da infração, o agente preenche o Auto e encaminha para o DMTR.
NAI
Notificação de Autuação de Infração
Ao receber o auto, o DMTR envia a Notificação para a residência do proprietário do veículo.
O proprietário tem até 15 dias a partir da data da notificação para apresentar o condutor infrator ao DMTR.
O proprietário tem até 30 dias a partir da data da notificação para apresentar Defesa Prévia ao DMTR.
Defesa Deferida
Julgamento da Defesa Prévia
Defesa Indeferida
A autuação é transformada em penalidade.
A notificação é arquivada.
NIP
Notificação de Imposição de Penalidade
O proprietário tem até 30 dias a partir da data da notificação para apresentar recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração-JARI, com ou sem o pagamento da multa.
O DMTR encaminha para a residência do proprietário do veículo outra notificação já com o valor a ser pago.
Recurso Deferido
Julgamento do recurso na JARI
A penalidade é cancelada e o valor pago é devolvido.
Recurso Indeferido
Recurso no CETRAN
A penalidade é mantida.
Caso queira o infrator ainda pode recorrer junto ao Concelho Estadual de Trânsito - CETRAN estando com o valor da multa quitado.